



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787, CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 -Cláudia -MT

Lei nº 006/97

Data: 06 de Fevereiro de 1997

Súmula: Dispõe sobre locação de Imóveis para o funcionamento de Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer locação de imóveis destinados ao funcionamento dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

Parágrafo Único - A presente autorização restringe-se a locação do Imóveis para: Correio - EBCT., Delegacia de Polícia Civil e Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 06 de Fevereiro de 1997.

**Vilmar Giachini
PREFEITO MUNICIPAL**